



*Homologa a Resolução nº36/2023 CIR Sobral que trata habilitação de 01 (um) Leito de UTI Adulto Tipo II do Hospital Santa Casa de Misericórdia, localizado no município de Sobral, junto ao Ministério da Saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 167/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A RDC ANVISA Nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
6. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
7. O Ofício Nº689/2023, datado em 08 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no NUP Nº. 24001.029702/2023-28, que solicita Habilitação de 01 (um) Leito de UTI Adulto Tipo II, do município de Sobral;
8. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), **resolve:**

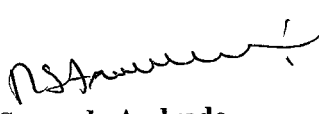
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 36/2023 da CIR Sobral, datada em 29 de agosto de 2023, que trata da habilitação de 01 (um) Leito da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II – Geral do Hospital Santa Casa de Misericórdia (CNES 3021114), localizada no município de Sobral, juntamente ao Ministério da Saúde.

Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio de 01 (um) leito de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

*Aprova a Habilitação de 01 (um) Leito de UTI Adulto Tipo II do Hospital Santa casa de Misericórdia do município de Sobral.*

## **RESOLUÇÃO Nº 36/2023/CIR SOBRAL**

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

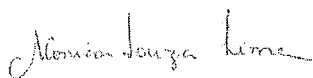
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo II- Das disposições Finais- Título X- Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. O ofício nº 689/2023 do Hospital Santa Casa de Misericórdia do município de Sobral o qual solicita a habilitação de 01 leito na UTI I- Tipo II no referido hospital;
5. Considerando Relatório Técnico de Inspeção da Vigilância Sanitária da Superintendência da Região Norte e as recomendações para funcionamento;
6. Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência especializada em Terapia Intensiva aos pacientes do Sistema Único de Saúde;

### **RESOLVE:**

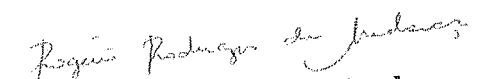
Art 1º – Aprovar a habilitação de 01 (um) leito da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II- Geral no Hospital Santa Casa de Misericórdia (CNES:3021114) localizado no município de Sobral com impacto financeiro anual para o Ministério da Saúde de 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 29 de agosto de 2023



**Mônica Sousa Lima**  
Presidente da CIR/Sobral

  
**Rogério Rodrigues de Mendonça**  
Vice-presidente da CIR/Sobral